Prefeitura Municipal de Álvares Machado
ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19 160 - FONES: 130 E 151

LEI Nº 1.263/80.- de 24 de Setembro de 1980.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

Arthur Boigues Filho, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoes legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - O presente crédito referido no artigo anterior destina-se ao pagamento de despesas com a construção de uma Quadra Polivalente no Centro de Lazer.

Artigo 3 º- A abertura do crédito, objeto desta lei, será coberta com recursos proveniente de um auxílio concedido pela Secretaria de Relaçoes do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, no valor de Cr$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 24 de Setembro de 1980.

Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura na data supra.

Anacleto Avellaneda
Secretário